

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO REITORIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA ZERO UM INFORMÁTICA, ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede a Av. Prof. Luiz Freire, nº 500 -Bairro - Cidade Universitária - Recife- PE, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, professora, portadora do RG nº. 4499341 SSP/PB e do CPF nº. 568.417.104-44, nomeada através do Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. nº 70, de 13/04/2016, Seção 2, Pág. 01, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ZERO UM INFORMÁTICA, ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, sediada na Rua Manoel Caetano, 103 - 1ª Andar - Sala 02, Derby - Recife-PE, CEP 52.010-220, 40.873.234/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 583.533 SSP/PB e do CPF n.º 219.123.194-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.010244.2017-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de Maio de 2017 e suas alterações, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a repactuação de preços do Contrato nº 13/2016, em decorrência do reajuste do piso salarial da categoria profissional dos técnicos em informática, estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019, conforme previsão contida na Cláusula Sexta e no Art. 53, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fica repactuado o valor do Contrato nº 13/2016, tendo por base a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, passando o valor global anual de 92.424,36(noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis) para R\$ 91.697,88(noventa e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do orçamento próprio para o Exercício Financeiros de 2020.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento de forma unilateral a representante legal da Contratante, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de ambas as partes.

Recife, 17 de Jameiro de 200

ANÁLIA KEILA RÖDRIGUES RIBEIRO CONTRATANTE